

## Desoneração da Folha no Cálculo do Dissídio

<b>Produto</b>	: Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal versão 10		
<b>Chamado/Requisito</b>	: <b>TFQNFK</b>	<b>Data da publicação</b>	: 12/09/12
<b>País (es)</b>	: Brasil	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Todos

Ajuste no Cálculo de **Dissídio Retroativo (GPEM690)**, com o objetivo de verificar a receita obtida em cada competência de cálculo e apurar a diferença da Contribuição Previdenciária Patronal, conforme as regras da Desoneração da Folha de Pagamento, para empresas beneficiadas pela **Lei nº 12.546/2011** que trata, entre outros assuntos, a Desoneração da Folha. O cálculo de Dissídio Retroativo permanece inalterado para as empresas que não são beneficiadas pela Lei.

### PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

### PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

#### **Importante**

Para as empresas beneficiadas pela **Lei nº 12.546/2011**, é necessário acessar a rotina **Parâmetros (GPEA150)** e configurar o campo **Rec.Fatur (X14\_REC FAT)** no parâmetro **14 – Encargos Empresa** com a opção **S**, antes de efetuar o Cálculo do Dissídio.

1. Em **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Miscelânea / Reajustes / Dissídio Retroat. (GPEM690)**.
2. Clique em **Calcular** e preencha os parâmetros conforme orientação do *help* de campo.
3. Preencha o valor do aumento salarial e/ou percentual de aumento para uma ou várias faixas salariais.

Aguarde o processamento do cálculo.

4. Posicione o cursor em um funcionário e clique em **Visualizar**.
5. Preencha o filtro do período de/até para visualização do cálculo efetuado.

#### **Exemplo:**

A seguir, é exemplificado um Cálculo de Dissídio realizado para um funcionário em Julho/2012 referente ao período de Janeiro/2012 à Junho/2012. Nas competências de Janeiro/2012 à Abril/2012 será efetuado o Cálculo da Folha de Pagamento sem o benefício da desoneração, ou seja, é efetuado o recolhimento de 20 % sobre a base de contribuição a título de Contribuição Previdenciária Patronal.

Competência	Base Contribuição	Contribuição Previdenciária
Janeiro/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
Fevereiro/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
Março/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00

Abril/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
------------	--------------	------------

O benefício da desoneração da folha passou a vigorar a partir da competência de Maio/2012. Para essa competência, a empresa obtém a seguinte receita:

Atividade	Receita
Beneficiada pela Lei	R\$ 40.000,00
Outras atividades	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Ao efetuar o cálculo da razão da receita das outras atividades da empresa dividida pela receita total (R\$ 60.000,00 / 100.000,00), é obtida uma alíquota de 60 %, ou seja, é recolhido 60 % sobre 20 % sobre a base de contribuição. Ao multiplicar um percentual pelo outro, encontra-se a alíquota de 12 % que será aplicada sobre a base de contribuição.

Competência	Base Contribuição	Contribuição Previdenciária
Maio/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 240,00

Para a competência de Junho/2012, a empresa obtém a seguinte receita:

Atividade	Receita
Beneficiada pela Lei	R\$ 60.000,00
Outras atividades	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Ao efetuar o cálculo da razão da receita das outras atividades da empresa dividida pela receita total (R\$ 40.000,00 / 100.000,00), é obtida uma alíquota de 40 %, ou seja, é recolhido 40 % sobre 20 % sobre a base de contribuição. Ao multiplicar um percentual pelo outro, encontra-se a alíquota de 8 % que será aplicada sobre a base de contribuição.

Competência	Base Contribuição	Contribuição Previdenciária
Junho/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00

Resumo das contribuições recolhidas para o funcionário nas competências de Janeiro/2012 à Junho/2012:

Competência	Base Contribuição	Contribuição Previdenciária
Janeiro/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
Fevereiro/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
Março/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
Abril/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
Maio/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 240,00
Junho/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00

Na competência de Julho/2012, houve um reajuste salarial de R\$500,00 para o funcionário devido ao dissídio, e efetuada a apuração das diferenças na contribuição, recolhidas nas competências anteriores conforme a regra de desoneração, ou seja, é aplicado o percentual de 20 % sobre o novo salário do funcionário para as competências de Janeiro/2012 à Abril/2012. O percentual de 12 % na competência de Maio/2012 e o percentual de 8 % na competência de Junho/2012.

Competência	Base Contribuição Origem	Contribuição Previdenciária	Base Contribuição Calculada	Contribuição Previdenciária
-------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

		Origem		Calculada
Janeiro/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Fevereiro/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Março/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Abril/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Maio/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 240,00	R\$ 2.500,00	R\$ 300,00
Junho/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 2.500,00	R\$ 200,00

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Tabelas Utilizadas</b>	SRA – Cadastro de Funcionários; RHH – Acumulado Dissídio.
<b>Funções Envolvidas</b>	GPEM020 – Cálculo da Folha de Pagamento; GPEM690 – Cálculo do Dissídio Retroativo; GPEXCALC – Biblioteca de funções.
<b>Sistemas Operacionais</b>	Windows®/Linux®